

BOAS PRÁTICAS NA CIÊNCIA: PELO FIM DO CONFLITO DE INTERESSES NAS PUBLICAÇÕES

Cláudio Nei Nascimento da Silva¹

Na prática científica, a avaliação é um processo permanente e necessário. Pesquisadores que aspiram galgar degraus mais altos na hierarquia da estrutura científica, claramente piramidal, devem submeter o resultado de seus trabalhos a outros pesquisadores que, individualmente ou em comissões, julgam a qualidade da produção de seus pares. Ocorre que em toda avaliação há, em maior ou menor grau, uma dimensão subjetiva.

Quando isso ocorre, temos o que já se convencionou chamar de “conflito de interesses”, que segundo a *European Science Foundation (ESF)* em seu *Guia para Revisão pelos Pares* publicado em 2011, é quando um indivíduo detém uma situação financeira ou pessoal que tem o potencial de comprometer ou influenciar o julgamento profissional e objetivo de outro indivíduo. Para a ESF, conflitos de interesses se dividem em duas categorias: “intangível, ou seja, aqueles que envolvem atividades acadêmicas e bolsas de estudo; e tangível i. e. aqueles que envolvem relações financeiras” (ESF, 2011, p. 15). Talvez o caso de repercussão mundial mais emblemático envolvendo interesses escusos seja o revelado pela Cambridge Analytica, em que “urdiam relações entre a investigação científica, os objetivos lucrativos de empresas dedicadas ao uso de Big Data, e a alegada manipulação de processos e resultados de algumas das mais importantes eleições do século XXI” (Faria, 2018, p. 98).

Para explicar o tema conflito de interesses, Thompson (1993) classifica os interesses em primários e secundários. Os primários são aqueles ligados à razão de ser daquele processo de avaliação: a saúde do paciente, a integridade de uma pesquisa ou a educação dos alunos. Já os interesses secundários são ilegítimos, mas ocorrem e algumas vezes são até desejáveis na prática profissional. O problema é seu peso relativo nas decisões profissionais.

O debate acerca do conflito de interesses na ciência tem trazido à tona a preocupação com a possível relação nebulosa entre pesquisadores (para quem há uma crença de que o interesse no progresso da ciência e no bem estar social deveria se sobrepor aos demais) e agentes do mercado (indústria, comércio), cujos interesses principais se confundem com a manutenção de sua sobrevivência em um ambiente competitivo e hostil, que é a lógica que governa o próprio mercado. Correia (2022, p. 1), ao tratar sobre os dilemas éticos na pesquisa científica da área médica, afirma que “conflitos de interesse expõem a comunidade e os doentes a grandes riscos”. Convém questionar se tal preocupação se restringe ao universo médico, afinal, toda pesquisa científica é, antes de tudo, uma pesquisa social e humana, já que algum nível de impacto na vida das pessoas deverá trazer.

¹ Editor-chefe da Revista Nova Paideia. [Lattes](#)

Mesmo que as sociedades criem leis com o objetivo de impedir que os interesses da ciência se confundam e sirvam aos interesses de outros grupos ou indivíduos, o problema não está impedido de acontecer. Isso porque o controle do conflito de interesses na universidade é realizado pela própria universidade, sem a existência de um órgão externo responsável por esse controle. No caso da avaliação de manuscritos para fins de publicação em periódicos, os principais responsáveis pela sua gestão e controle desse aspecto são os editores e os revisores de periódicos. Job, Matos e Trindade (2009) argumentam que “a tarefa de editar periódicos é um trabalho complexo que envolve aspectos técnicos, éticos e financeiros”, portanto, ao editor cabe a responsabilidade de prevenir o conflito de interesses, um dos principais dilemas da dimensão ética da ciência. Todavia, cada vez mais as práticas de má conduta científica vão se tornando sofisticadas e os processos manuais de controle já não são mais suficientes para evitar desvios éticos nas publicações.

Entende-se que a revisão por pares é um mecanismo de avaliação da produção científica que tem como um dos seus objetivos contribuir para evitar a fraude, já que constitui um processo em que pesquisadores alheios e isentos fazem uma avaliação independente do manuscrito para arbitrar sobre seu aceite ou recusa em um determinado periódico. Entretanto, até esse mecanismo pode ser fraudado. Caso recente envolvendo um pesquisador do Instituto Federal Goiano ganhou repercussão na mídia quando “o cientista teria criado e-mails com nomes de outros cientistas para se passar pelos revisores de seus próprios estudos e tê-los então aprovados” (Cravo, 2024). Embora o Instituto Federal, indicando seu compromisso ético-institucional, tenha aberto uma investigação para apurar as responsabilidades do pesquisador, o caso mancha toda a comunidade científica, pois a sociedade brasileira, desprovida de letramento científico suficiente para uma análise equilibrada, pode tomar como generalizado um caso que, se for confirmado, será isolado.

Por isso, a vigilância ética na produção científica deve ser constante. Tanto para evitar julgamentos apressados, quanto para reforçar o rigor no controle dos processos editoriais e científicos. Além de estar atento às possibilidades de conflito de interesses na publicação de artigos, o Conselho Editorial da Revista Nova Paideia tem buscado alternativas para enfrentar irregularidades no processo de publicação de manuscritos. Entre as medidas, buscam-se ações que culminem em:

- evitar publicação de artigos que utilizem em seu processo de elaboração textual ferramentas de Inteligência Artificial;
- rejeitar para avaliação artigos com plágio, nas suas mais diversas formas;
- rejeitar pareceres avaliativos sem fundamentação, quer seja para aprovação ou rejeição do manuscrito;
- estimular a melhoria do manuscrito quando do retorno dos pareceres aos autores;
- aceitar artigos somente quando forem considerados publicáveis pelos avaliadores ad hoc, independentemente do número de rodas de avaliação;
- exigir, no ato da submissão, declaração de revisão de língua portuguesa dos artigos submetidos;
- excluir do banco de avaliadores pesquisadores que não produzem pareceres fundamentados.

Ainda que tais medidas não sejam suficientes para evitar fraudes, elas representam uma preocupação sempre constante por parte da equipe editorial da Revista com publicações sérias e responsáveis. A revolução tecnológica que também abraçou os processos editoriais, tornando-os mais fluidos, acessíveis e abertos não pode significar um afrouxamento no controle editorial. Mais do que nunca, a vigilância ética é necessária.

Referências

CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson. Science, conflicts of interest and ethics. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, [S. l.], v. 49, p. e20213256EDIT01, 2022. ISSN: 1809-4546, 0100-6991. DOI: 10.1590/0100-6991e-20213256edit01. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-69912022000100101&tlng=en. Acesso em: 17 dez. 2024.

CRAVO, Alice. Instituto federal abre investigação contra cientista suspeito de fraude. **O Globo**, Brasília, 2024. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/12/09/instituto-federal-abre-investigacao-contracientista-suspeito-de-fraude.ghtml>. Acesso em: 6 jan. 2025.

ESF, European Science Foundation. **European Peer Review Guide**. Strasbourg: Strasbourg, 2011. Disponível em: http://www.esf.org/fileadmin/Public_documents/Publications/European_Peer_Review_Guide_01.pdf.

FARIA, Rita. Ciência à medida: conflitos de interesse e interferência na investigação científica financiada. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, [S. l.], v. 36, p. 97–118, 2018. ISSN: 08723419. DOI: 10.21747/08723419/soc36a5. Disponível em: <http://ojs.letras.up.pt/index.php/Sociologia/article/view/5317/5003>. Acesso em: 17 dez. 2024.

JOB, Ivone; MATTOS, Ana; TRINDADE, Alexandre. Processo de revisão pelos pares: por que são rejeitados os manuscritos submetidos a um periódico científico? Artigos Especiais. **Movimento**, [S. l.], v. 15, n. 3, p. 35–55, 2009. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/Movimento/article/view/8830>.

THOMPSON, D. F. Understanding financial conflicts of interest. **The New England journal of medicine**, [S. l.], v. 329, n. 8, p. 573–576, 1993. ISSN: 0028-4793. DOI: 10.1056/NEJM199308193290812. Disponível em: <http://www.interestkonflikte.de/x1993Thompson.pdf>.